



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PORTARIA Nº 197/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º -ANULAR: Portaria nº 074/2019 de 22/03/2019 que Concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, por efetivo exercício de magistério a Servidora **TELMA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, por efetivo exercício de magistério a Servidora **TELMA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 86038, portadora do RG Nº 3.325.144 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 578.392.804-63, titular do cargo de Professor Símbolo I, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de fevereiro de 2019. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 05 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito





P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria 197/2019 de 05/07/2019, que anulou a Portaria nº 074/2019 de 22/03/2019 e concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003 à servidora **TELMA MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.



Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 05 de julho de 2019.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência